



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
EDITAL	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.	2
PORTARIA	7
PORTARIA Nº 020, DE 20 DE MARÇO DE 2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
PORTARIA Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - SEMUS	8
PORTARIA Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - SEMUS	8
PORTARIA Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - SEMUS	9
PORTARIA Nº 005, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - SEMUS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
PORTARIA Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - SEMED	11
AVISO DE CHAMADA PUBLICA	12
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	12
PORTARIA	12
PORTARIA Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - SEMAF	12



CHEFE DE GABINETE**EDITAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.**

1.1. O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Senador La Roque, Centro, Cidelândia – MA, inscrita no CNPJ nº 01.610.134/0001-97, torna público que realizará credenciamento para permissão de uso dos espaços dos **quiosques 01 e 02 da Praça Ananias Pinto**, na Avenida 15 de novembro, centro, Cidelândia/MA, ambos com medidas de 2,70m x 3,44m, visando à exploração comercial.

1.2. Assim sendo, este Chamamento Público tem como objetivos precípuos:

a) Conceder Permissão de uso do bem público a título precário com vigência de 4 (quatro) anos, renovável mediante solicitação protocolada no Departamento Municipal de Arrecadação, Fiscalização e Tributos no prazo de 30 dias antes do término da vigência do Termo de Cessão;

b) Estimular uma nova compreensão da população acerca da utilização do espaço público por meio da valorização da atividade econômica local e empreendedora;

c) O permissionário utilizará a área pública exclusivamente para a operação e exploração de atividade econômica principalmente de gastronomia;

d) O permissionário deverá manter em perfeitas condições o referido espaço, realizando as manutenções que, porventura, se fizerem necessárias para o pleno funcionamento.

e) É vedada a participação dos proponentes em mais de um quiosque.

2. DO CRONOGRAMA E PRAZOS

2.1. O Chamamento será único e os Termos de Permissão de Uso oriundos da permissão, assinados após a seleção, são precários, podendo ser revogados a qualquer tempo.

2.2. Os sorteados terão direito ao uso do espaço solicitado após assinatura do termo.

2.3. O referido objeto seguirá o cronograma abaixo listado:

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do Edital	20/03/2026	Diário Oficial/site do município
Período de inscrições	23/03/2026 a 26/03/2026	Presencial, na sede da Prefeitura no Departamento Arrecadação, Fiscalização e Tributos.
Homologação das inscrições deferidas	27/03/2026	Publicação no site do município

Sorteio Público de lista de sorteados e suplentes	01/03/2026	sala de reuniões. Núcleo Oficial Prefeitura Municipal,
Assinatura do Termo de Permissão de Uso	02/04/2026	Presencial na Sede da Prefeitura

2.4. O cronograma supracitado poderá ser alterado mediante aviso prévio no site <https://cidelandia.ma.gov.br>, com antecedência mínima de 48 horas.

3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, inclusive como Microempreendedores Individuais – MEI's, que exerçam como atividade principal, a gastronomia para permissão de uso dos espaços dos quiosques 01 e 02 da Praça Ananias Pinto, localizado na Avenida 15 de novembro, no centro da cidade, ambos com medidas de 2,70m x 3,44m, visando à exploração de atividades comerciais, principalmente gastronomia.

3.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir das 08:00hs do dia 23/03/2026 até às 17:00hs do dia 26/03/2026, para a elaboração e divulgação da Relação de Inscritos.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o proponente deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento da Requisição de Credenciamento, disponível no Anexo I deste Edital e protocolada no Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA.

3.5. Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição ou no protocolo com a documentação resultarão no indeferimento da inscrição.

3.6. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por quaisquer motivos.

4.DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Todos os interessados devem apresentar:

a) A Requisição de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, acompanhada da seguinte documentação:

b) Cópia do RG e CPF ou CNPJ (quando for o caso);

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Declaração de Veracidade, devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

4.2. Servidores públicos, funcionários, terceirizados lotados ou cedidos para o Município de Cidelândia não poderão submeter propostas para o Edital.

4.3. Para fins de valorização da economia local, somente poderão participar Proponentes residentes e/ou domiciliados em Cidelândia/MA.

4.4. Os proponentes que entregarem todas as documentações solicitadas neste Edital, e preencherem o pré-requisito do Item supracitado estarão aptos e participarão do processo de seleção.

5. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

5.1 A seleção será realizada mediante sorteio público, precedido de pontuação classificatória, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 Serão sorteados (as) 04 (quatro) candidatos (as) habilitados (as) para os quiosques da Praça Ananias Pinto, localizada no bairro Centro, na seguinte ordem:

- Os (As) 2 (dois) primeiros (as) sorteados (as) serão convocados para assinatura do Termo de Permissão;
- Os (As) demais sorteados (as) permanecerão como suplentes e poderão ser convocados (as), na ordem de classificação, em caso de desistência, desclassificação ou rescisão do termo pelo candidato anterior.

5.3 A especificação do quiosque destinado ao permissionário corresponderá a mesma ordem do sorteio, conforme a quantidade disponível no espaço público.

5.4 Para fins de classificação prévia ao sorteio, os proponentes habilitados receberão pontuação de acordo com os critérios abaixo:

I – Exercício regular de atividade no quiosque objeto do chamamento público, até a data da publicação do Edital: 02 (dois) pontos;

II – Ausência de pendências financeiras, tributárias ou administrativas junto ao Município: 02 (dois) pontos.

5.5. A comprovação dos critérios de pontuação previstos no item 5.4 deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante documentação idônea.

5.6. O sorteio público será realizado em grupos, obedecendo à ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos, iniciando-se pelos proponentes com maior pontuação.

5.7. Havendo empate de pontuação entre dois ou mais proponentes concorrendo ao mesmo quiosque, o desempate será realizado por meio de sorteio público entre os empatados.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Os proponentes selecionados se comprometem, no ato da inscrição, a zelar pelo espaço, inclusive na manutenção do espaço. Será exclusivamente responsabilidade do ocupante qualquer dano ocorrido durante o período de autorização de uso.

6.2. Os proponentes selecionados deverão respeitar os Protocolos de Segurança Sanitária do Estado do Maranhão e Prefeitura de Cidelândia e cumprir todas as normas de cuidado com a saúde.

6.3. É de responsabilidade do proponente todos os suprimentos de higiene a serem utilizados no espaço durante a vigência do Termo de Cessão de Uso. O não cumprimento dos Protocolos acarretará suspensão

da autorização de uso.

6.4. O mau uso ou o uso indevido dos espaços e estruturas oferecidas pela Prefeitura de Cidelândia - MA acarretará na suspensão da permissão de uso e das demais sanções constantes no Termos de Cessão de Uso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Prefeitura de Cidelândia - MA não será responsável por manutenções ou reparos de qualquer natureza.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Arrecadação, Fiscalização e Tributos do município de Cidelândia – MA.

7.3. O presente Edital, seus Anexos e a documentação do credenciado serão partes integrantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o credenciado.

7.4. O Edital de Credenciamento, seus anexos e resultado serão disponibilizados, na íntegra, no site <https://cidelandia.ma.gov.br>.

7.5. Este Edital de Credenciamento poderá ser revogado por interesse da Prefeitura Municipal, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os proponentes ou credenciados tenham direito a qualquer indenização.

8.DOS ANEXOS

8.1. São partes integrantes deste Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

ANEXO I: Modelo de Requisição de Credenciamento.

ANEXO II: Modelo de Declaração de Não Parentesco.

ANEXO III: Modelo de Declaração de Veracidade.

ANEXO IV: Formulário para Pedido de Recurso.

Cidelândia – MA, 20 de março de 2026.

EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE REQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO

_____ (pessoa física ou
jurídica), com endereço ou sede à _____
_____ inscrita no CPF

ou CNPJ nº _____, requer permissão de uso, a título precário, de espaço para exploração do serviço do ramo alimentício (venda de alimentos e bebidas não alcoólicas) no quiosque _____ (preencher qual), conforme Edital de Credenciamento. Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessárias para prestação do serviço. A pessoa jurídica aceita, ainda, todas as exigências do Edital de Credenciamento e se compromete a cumpri-las.

Cidelândia – MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos que não possuímos entre os seus titulares, administradores, acionistas ou sócios vínculo com servidores efetivos, colaboradores terceirizados ou ocupantes de cargos comissionados na Prefeitura Municipal de Cidelândia, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes até o 3º grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade.

Cidelândia – MA, _____ de _____ de 2026.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, Identidade nº _____, Órgão Emissor/UF: _____, CPF nº _____, residente _____ no endereço _____ CEP: _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de Requisição de Credenciamento deste Edital e autenticidade das cópias dos documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará as penalidades cabíveis, previstas no Código Penal.

Cidelândia – MA, _____ de _____ de 2026.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO:
Nome do proponente:
Telefone:
E-mail:

Motivo do recurso (justificar o pedido):

Data:

Assinatura do proponente:

Razões da decisão:

Assinatura do Servidor:

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$fa2nx.bl3Hh

PORTARIA

PORTARIA Nº 020, DE 20 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 020, DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Altera a Portaria GAB Nº. 194/2025 e substitui membros do Conselho Municipal de Saúde de Cidelândia/MA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, **EUSTÁQUIO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 007/1997, alterada pela Lei Municipal nº 324/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam substituídos os Conselheiros de Saúde, abaixo relacionados por segmento, com seus respectivos substitutos, em decorrência da mudança de gestão no cargo de Secretário Municipal de Saúde, ocorrida em 01 de março de 2026:

GOVERNO: Maxwell de Carvalho Oliveira – Titular Substituído por Maria Scalabriny Santana Furtuoso – Titular

TRABALHADOR DA SAÚDE: Maria Scalabriny Santana Furtuoso – Suplente Substituído por Giselly Matos Pereira – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde exercerão seus mandatos conforme a vigência estabelecida na Portaria GAB nº 194, de 14 de outubro de 2025, com término em 14 de outubro de 2027,

não fazendo jus a gratificações ou a qualquer rendimento adicional pelas atividades desenvolvidas.

Art. 3º As demais representatividades permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: dlkk17psep20260320160303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - SEMUS

PORTARIA Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a cobertura de despesas no deslocamento a cidade de São Luís/MA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDELÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela legislação vigente que regula a concessão de diárias aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora **GLAUCIA SOUSA BRITO GUIMARÃES**, Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o total de 03 (três) diárias no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para deslocamento à cidade de São Luís/MA, nos dias 24, 25 e 26 de março de 2026, para participação do 1º Congresso Internacional de Saúde Coletiva, 3º Congresso Cuidar de Todos e 5ª Mostra Científica.

Art. 2º As despesas com as diárias serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde,

conforme o Decreto Municipal nº 015/2022.

Art. 3º O servidor beneficiado deverá, no prazo legal, prestar contas das despesas realizadas no período, conforme normativas internas de controle e fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MARIA SCALABRINY SANTANA FURTUOSO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 016/2026-GAB
Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: ucnbjlr7q20260320170345

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - SEMUS

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a cobertura de despesas no deslocamento a cidade

de São Luís/MA.

2026 - SEMUS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDELÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela legislação vigente que regula a concessão de diárias aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora **JANAINA ALVES DA SILVA AMORIM CASTRO**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o total de 03 (três) diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para deslocamento à cidade de São Luís/MA, nos dias 24, 25 e 26 de março de 2026, para participação do 1º Congresso Internacional de Saúde Coletiva, 3º Congresso Cuidar de Todos e 5ª Mostra Científica.

Art. 2º As despesas com as diárias serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Decreto Municipal nº 015/2022.

Art. 3º O servidor beneficiado deverá, no prazo legal, prestar contas das despesas realizadas no período, conforme normativas internas de controle e fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

**MARIA SCALABRINY SANTANA
FURTUOSO**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 016/2026-GAB

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Código identificador: 6do2rroqvw20260320170320

**PORTARIA Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2026 -
SEMUS**

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a cobertura de despesas no deslocamento a cidade de São Luís/MA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDELÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela legislação vigente que regula a concessão de diárias aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA**, Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o total de 03 (três) diárias no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para deslocamento à cidade de São Luís/MA, nos dias 24, 25 e 26 de março de 2026, para participação do 1º Congresso Internacional de Saúde Coletiva, 3º Congresso Cuidar de Todos e 5ª Mostra Científica.

Art. 2º As despesas com as diárias serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Decreto Municipal nº 015/2022.

Art. 3º O servidor beneficiado deverá, no prazo legal, prestar contas das despesas realizadas no período, conforme normativas internas de controle e fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

**MARIA SCALABRINY SANTANA
FURTUOSO**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 016/2026-GAB

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Código identificador: dwditgnxjx20260320170352

**PORTARIA Nº 005, DE 20 DE MARÇO DE 2026 -
SEMUS**

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

**PORTARIA Nº 005, DE 20 DE MARÇO DE
2026 - SEMUS**

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a cobertura de despesas no deslocamento a cidade de São Luís/MA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDELÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela legislação vigente que regula a concessão de diárias aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora **RAYLENE COSTA SILVEIRA REIS**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o total de 03 (três) diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para deslocamento à cidade de São Luís/MA, nos dias 24, 25 e 26 de março de 2026, para participação do 1º Congresso Internacional de Saúde Coletiva, 3º Congresso Cuidar de Todos e 5ª Mostra Científica.

Art. 2º As despesas com as diárias serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Decreto Municipal nº 015/2022.

Art. 3º O servidor beneficiado deverá, no prazo legal, prestar contas das despesas realizadas no período, conforme normativas internas de controle e fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

**MARIA SCALABRINY SANTANA
FURTUOSO**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 016/2026-GAB

Chefe de Gabinete
Código identificador: pc68sm0ck4o20260320170327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

IVAN ANTUNES CALDEIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 068/2025-GAB

**PORTARIA Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2026 -
SEMED**

**PORTARIA Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE
2026 - SEMED**

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: opr2psttfr20260320170339

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a cobertura de despesas no deslocamento a cidade de Brasília/DF.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIDELÂNDIA – MA**, no uso das atribuições legais, e pela legislação vigente que regula a concessão de diárias aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a **GILVAM FERREIRA OLIVEIRA**, Secretário Adjunto, o total de 03 (três) diárias no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para deslocamento à cidade de Brasília/DF, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2026, para a participação da Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a alfabetização e visita técnica no Ministério da Educação – MEC, e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º As despesas com as diárias serão custeadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o Decreto Municipal nº 015/2022.

Art. 3º O servidor beneficiado deverá, no prazo legal, prestar contas das despesas realizadas no período, conforme normativas internas de controle e fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIDELÂNDIA/MA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

AVISO DE CHAMADA PUBLICA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

O Município de Cidelândia através da Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público, torna público a sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 para a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa acional de alimentação escolar/PNAE, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerão no período de **24/03/2025 à 16/04/2025**, no horário das 08h às 12h, na Prefeitura Municipal na Sala da CPL, localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através de DAM e posteriormente obtido no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público. O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. Cidelândia - Maranhão 20 de março de 2026. Ivan Antunes Caldeira - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: qifccfykth20260320160351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2026 -
SEMAF**

**PORTARIA Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE
2026 - SEMAF**

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a cobertura de despesas no deslocamento a cidade de Brasília/DF.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CIDELÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela legislação vigente que regula a concessão de diárias aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica concedida ao Prefeito Municipal **EUSTÁQUIO SAMPAIO**, o total de 03 (três) diárias no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para deslocamento à cidade de Brasília/DF, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2026, para a participação da Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a alfabetização e visita técnica no Ministério da Educação – MEC, e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º O servidor beneficiado deverá, no prazo legal, prestar contas das despesas realizadas no período, conforme normativas internas de controle e fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO

**Secretário Municipal de Administração e
Finanças**

Portaria nº 072/2025

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: pkioxi07e120260320170300

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br